



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS VIAMÃO**  
**COORD. DE LICIT, COMPRAS E CONTRATOS (VIAMÃO)**

**TERMO Nº 3 / 2026 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Viamão-RS, 14 de maio de 2026.**

Processo Administrativo nº 23742.000927/2025-28

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS E EFICIÊNCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

A União, por intermédio do(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, com sede no(a) Rodovia Tapir rocha, 7000, bairro Querência, na cidade de Viamão/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o no 10.637.926/0017-03, neste ato representado(a) pela Diretora Geral, Maíra Baé Baladão Vieira, SIAPE nº:, nomeado(a) pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional no 1723204, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) EFICIENCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 14.690.263/0001-84, sediado(a) na Av. Dr. Cristiano Guimarães, no 1958, Sala 403, Bairro/distrito Itapoá, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, CEP 31.720-300., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANTONELLA COUTINHO CERQUEIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23742.000927/2025-28 e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores do Contrato Administrativo nº 238/2025, que trata da contratação de serviços contínuos de ZELADORIA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Sétima do contrato e nos arts. 54 a 58 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

#### 1.1. Objeto do apostilamento - Repactuação:

| ITEM | Grupo | Serviço           | Campus | Nº de postos | Mensal POR POSTO (valor unitário) | Anual POR POSTO (valor unitário x 12) | Valor TOTAL ANUAL (valor anual por posto x nº postos) |
|------|-------|-------------------|--------|--------------|-----------------------------------|---------------------------------------|---|
| 34   | -     | Zelador - 20h/sem | Viamão | 1            | R\$ 3.220,31                      | R\$ 38.643,72                         | R\$ 38.643,72   |

Os valores apresentados decorrem da repactuação de custos de mão de obra, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA ? DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR RETROATIVO**

2. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 15 de abril de 2026, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 e nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 15/2024 e do art. 58, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158746

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesa: 3390.39.79

PI: L2ORLP0100I

Notas de Empenho: 2025NE000094

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA ? DA RATIFICAÇÃO**

4. Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 238/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento permanecem inalteradas e integralmente ratificadas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Viamão, 14 de maio de 2026

---

Maíra Baé Baladão Vieira

Diretora Geral

*(Assinado digitalmente em 14/05/2026 15:25 )*

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: 1723204

**Processo Associado: 23742.000927/2025-28**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **14/05/2026** e o código de verificação: **30565a99ed**